



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS
Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc**

Dispõe sobre o credenciamento de espaços culturais, microempresas culturais, coletivos e pontos de cultura para realização de subsídio mensal com caráter contributivo, no âmbito do município de Piranhas - AL.

Considerando o estabelecido na **Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; considerando também o art. 3º e o art. 4º da Lei Federal nº 14.017, que versam sobre o repasse descentralizado de recursos aos Poderes Executivos Estaduais e Municipais; a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes apresenta este edital de chamamento público para credenciamento de espaços culturais, microempresas culturais.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital de Chamamento Público tem por objetivo profícuo o credenciamento de espaços culturais para subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

1.2. Este Edital de Chamamento público compreenderá a seguinte etapa de seleção: habilitação jurídica e seleção, de caráter eliminatório e classificatório;

1.3 Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem suas atuações vinculadas ao desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou quaisquer povos de comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à comunidade LGBTQIA+.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é o **credenciamento de espaços culturais para subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias** que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social no âmbito do município de Piranhas - AL.



2.2 Serão contemplados os projetos que contribuam para a disseminação e permanência das manifestações culturais, assim como para o fortalecimento, democratização e acesso às manifestações artísticas e culturais.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor global deste Edital de Chamamento Público é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). O(a)s proponentes serão contemplados conforme pressupostos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e posterior Edital de Chamamento Público.

3.2 Dotação Orçamentária

Estrutura Programática	
Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
Unidade:	70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática	1.097 - AÇÕES EM EMERGÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 14.017 (LEI ALDIR BLANC)
Elemento de Despesa	3390.41 - Contribuições
Fonte(s) de Recurso:	3000 - Incentivo a Cultura

3.3 Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcelas únicas, ou subdividido em três parcelas de igual valor;

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O Edital de chamamento público deverá entrar em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021;

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Serão habilitados a participar do processo seletivo do qual deverá versar o respectivo edital:

- a) **Proponente pessoa física, maior de 18 anos**, residente no município de Piranhas/AL há pelo menos 3(três) anos, comprovadamente representante do respectivo espaço



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3

cultural que esteja mencionado no escopo deste edital, tendo o grupo atuado ao menos dois anos comprovadamente;

- b) **Proponente pessoa jurídica**, dotada de natureza cultural, sem/com fins lucrativos e em atividade em Piranhas - AL, a exemplo de associações culturais; ou pequenas empresas culturais de eventos.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes ou descendentes em qualquer grau.

6.2 É vetada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas - AL;

6.3 Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda do Estado;

6.4 O proponente não pode se inscrever em mais de 01 (um) edital de Chamamento Público que tenha como escopo a execução da Lei Aldir Blanc no município de Piranhas.

7. DO FOMENTO E ESCOPO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

7.1 Serão selecionadas e subsidiadas um total de 10 (dez) propostas, contemplando os seguintes espaços de trocas e disseminação da cultura:

- a) Terreiros de religiões de matrizes africanas;
- b) Sedes de Associações Culturais;
- c) Localidades de manifestações culturais tradicionais;
- d) Sedes de micro e pequenas empresas dotadas de caráter cultural.

7.2 O montante global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** previsto para cumprimento do objeto deste edital de chamamento público, será distribuído/subdividido para 10 (dez) espaços artísticos e culturais selecionados, com valores de subsídio mensal, durante três meses, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

7.3 O valor global do subsídio, R\$6.000,00 (seis mil reais), poderá ser pago em parcela única.

7.4 Os recursos podem ser utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário e poderão incluir as despesas gerais e habituais relacionadas a serviços recorrentes, tais como:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4

- I - Consumo de telefone;
- II - Consumo de água e luz;
- III - Atividades artísticas e culturais
- IV - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços culturais ou pelas organizações beneficiárias.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de chamamento público no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, redes sociais e site da prefeitura Municipal de Piranhas	08/10/2021
Período de inscrição	11/10/2021 - 29/10/2021
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção na página da Secretaria da Prefeitura de Piranhas e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na internet	08/11/2021
Período de Recursos	10/11/2021 - 12/11/2021
Divulgação do Resultado final no diário oficial dos municípios	16/11/2021

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ocorrer no período de **11/10/2021 a 29/10/2021**;

9.2 A documentação necessária deverá ser entregue em envelope contendo:

9.2.1 PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Detalhamento técnico do espaço cultural - Anexo II;
- c) Declaração de impedimentos - Anexo III;
- d) Comprovante de vínculo contendo no mínimo 10(dez) participantes - Anexo IV;
- e) Currículo/portfólio do grupo cultural;
- f) Cópia de CPF do(a) representante;
- g) Cópia de RG do(a) representante;
- h) Cópia de comprovante de residência;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;



- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Débitos trabalhistas; e
- m) Dados Bancários do proponente (no do banco, nº agência, nº da conta).
- n) Declaração de compromisso de contrapartida;
- o) Autodeclaração de interrupção de atividades;
- p) Comprovante de cadastro cultural

9.2.2 PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

- a) Ficha de inscrição - Anexo I
- b) Detalhamento técnico do espaço cultural - Anexo II
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III
- d) Comprovante de Vínculo contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV;
- e) Currículo ou portfólio do grupo junino;
- f) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência) g) Estatuto da entidade e suas alterações;
- h) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- i) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
- j) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- m) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- n) Certidão Negativa de Débitos do FGTS; e
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- p) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agência).
- q) Declaração de compromisso de contrapartida;
- r) Autodeclaração de interrupção de atividades;
- s) Comprovante de cadastro cultural;

9.3. Cada proponente somente poderá apresentar uma única inscrição no referido Edital;

9.4 Os formulários padronizados deverão estar disponíveis nos sítios da internet da Prefeitura de Piranhas - AL.

9.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencidos;

9.7 A documentação requisitada deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em envelope lacrado, endereçado da Seguinte forma:



<p style="text-align: center;">DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PIRANHAS - AL</p> <p style="text-align: center;">Edital de Credenciamento de Espaços Culturais nº 03/2021</p> <p style="text-align: center;">Setor de Protocolo Rua José Martiniano, S/N, Centro Histórico, Piranhas/AL - CEP: 57460 – 000</p>
<p style="text-align: center;">REMETENTE</p> <p style="text-align: center;">_____ NOME DO PROPONENTE Endereço Completo do Proponente</p> <p style="text-align: center;">NOME DO GRUPO CULTURAL REPRESENTADO</p>

9.8. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico ou entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no escopo deste Edital de Chamamento Público.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O presente edital compreenderá uma etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

10.2 A seleção consiste na análise da documentação e das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e seleção, que será composta por três membro(a)s indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e que serão responsáveis por AVALIAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E O MÉRITO dos projetos habilitados juridicamente;

10.3 A comissão emitirá parecer técnico habilitando o(a) proponente e justificando as inabilitações;

10.4 Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

Critérios		Distribuição dos pontos			Pontuação máxima
I	Atendimento aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (Art. 2º, Lei nº 13.018/2014, e art. 12, IN nº 08/2016)	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	60 pontos



a)	<p>Estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços culturais públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.</p> <p>> 0 ponto: Não o faz explicitamente.</p> <p>> 5 pontos: Desenvolve atividades em ao menos dois equipamentos culturais públicos e/ou privados (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros).</p> <p>> 10 pontos: Desenvolve atividades em três ou mais equipamentos culturais públicos e/ou privados (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros).</p>	0	5	10	
b)	<p>Potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade.</p> <p>> 0 ponto: Não o faz explicitamente.</p> <p>> 5 pontos: Desenvolve ao menos duas ações em rede com instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural.</p> <p>> 10 pontos: Desenvolve três ou mais ações em rede com instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural.</p>	0	5	10	



c)	<p>Promover o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural.</p> <p>> 0 ponto: Não o faz explicitamente.</p> <p>> 5 pontos: Promove o acesso da comunidade a pelo menos um meio de fruição, produção ou difusão cultural.</p> <p>> 10 pontos: Promove o acesso da comunidade a dois ou mais meios de fruição, produção e difusão cultural.</p>	0	5	10	
d)	<p>Valorizar a cultura como direito de cidadania e a diversidade cultural como expressão simbólica.</p> <p>> 0 ponto: Não o faz explicitamente.</p> <p>> 5 pontos: Realiza uma atividade cultural de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais brasileiras.</p> <p>> 10 pontos: Realiza duas ou mais atividades culturais de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais brasileiras.</p>	0	5	10	
e)	<p>Ampliar instrumentos de educação com educação cultural.</p> <p>> 0 ponto: Não o faz explicitamente.</p>	0	5	10	



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9

	<p>> 5 pontos: Desenvolve atividades de formação em uma escola pública ou privada.</p> <p>> 10 pontos: Desenvolve atividades de formação em duas ou mais escolas públicas e/ou privadas: 10</p>				
f)	<p>Preservar e a valorizar o patrimônio cultural municipal, em suas dimensões material ou imaterial.</p> <p>> 0 ponto: Não o faz explicitamente.</p> <p>> 5 pontos: Desenvolve ao menos uma ação de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial.</p> <p>> 10 pontos: Desenvolve duas ou mais ações de proteção ao patrimônio cultural material ou imaterial.</p>	0	5	10	
II	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	<p>Desenvolver a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, por meio de processo criativo continuado.</p> <p>> 0 ponto: Não o faz explicitamente.</p> <p>> 2 pontos: Desenvolve atividades culturais por meio de um processo criativo continuado em prol da diversidade cultural (jogo, dinâmica, experimentação,</p>	0	5	10	25 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

10

	exercício estético, entre outros). > 5 pontos: Desenvolve atividades culturais por meio de dois ou mais processos criativos continuados em prol da diversidade cultural (jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros).				
b)	Valorizar a diversidade cultural e a educação para a cidadania ativa, por meio da integração entre culturas de tradição oral e educação formal. > 0 ponto: Não o faz explicitamente. > 2 pontos: Desenvolve ao menos uma ação de integração registrada no portfólio. > 5 pontos: Desenvolve duas ou mais ações de integração registradas no portfólio.	0	5	15	
III	Abrangência da iniciativa considerando o público participante	Não atende		Atende	
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino;	0		3	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0		3	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural;	0		3	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida;	0		3	
					15 pontos



e)	Povos e Comunidades Tradicionais;	0		3	
TOTAL		100 PONTOS			

10.5. As notas atribuídas em cada critério serão somadas e divididas a fim de obter a média aritmética, com pontuação máxima de 10 pontos;

10.6. As descrições de atividades técnicas avaliadas pelos critérios supracitados terão a seguinte graduação de pontos de análise de cada critério:

Até 4 pontos	Insatisfatório - Aceitável em partes, mas com proposições imperfeitas, incompletas ou inacabadas;
Até 7 pontos	Satisfatório - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangências que demandam os critérios;
Até 10 pontos	Plenamente satisfatório - Aceitável no todo, com pressupostos e critérios alcançados pelas proposições;

10.7. Serão classificados os espaços que obtiverem pontuação mínima de 4 pontos na média aritmética.

10.8. Serão eliminados os projetos:

- Cuja documentação não esteja completa;
- Que forem escritos de forma inadequada ou incompleta de acordo com as exigências do presente edital;

10.9. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo deste Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

10.10. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:

- Tenham interesse direto ou indireto na matéria;

10.11. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.



10.12. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.

10.13. Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.

10.14 Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente no critério “**Abrangência da iniciativa considerando o público participante**”

10.15. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT, assinado por todos o(a)s membro(a)s da Comissão.

10.16. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à SECULT a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.

10.17 A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:

- a) Nome do espaço cultural e do(a) proponente representante;
- b) Nota obtida na avaliação.

10.18 A SECULT publicará a relação do(a)s proponentes classificado(a)s e selecionado(a)s, no diário oficial dos municípios alagoanos.

10.19. Caberá pedido de recurso (Anexo VI) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo estabelecido no respectivo edital.

11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

11.1 O pagamento do respectivo edital deverá ser realizado em parcela única, com depósito em conta corrente, após a finalização dos trâmites burocráticos do processo que circunda e embasa o respectivo edital, assim como da disponibilidade de recursos à época.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. O(a)s contemplado(a)s deverão encaminhar, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relatório de execução (Anexo V) para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.2. O relatório de execução deverá conter:

- a) Como foram utilizados os recursos dos prêmios;
- b) Beneficiário(a)s;



- c) Material de divulgação; e
- d) Fotos das apresentações e/ou produtos culturais adquiridos.

13.3. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar em materiais promocionais/comunicativos os padrões visuais de identidade fornecidos pela SECULT.

13.4. O respectivo edital e demais atos decorrentes deverão ser publicados no diário oficial dos municípios Alagoanos e estarão disponíveis nas redes sociais da Prefeitura de Piranhas e da SECULT.

13.5. Os selecionados, se requisitados pela SECULT, deverão realizar contrapartida no valor de 20% dos valores recebidos (ANEXO VII - Termo de Compromisso de Contrapartida).

13.6. A SECULT não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

13.7. Todos os documentos encaminhados à SECULT, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

13.8. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

13.9. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.10. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas as condições deste Edital.

13.11. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Piranhas - AL para dirimir quaisquer questões decorrentes do respectivo edital.

13.18. Devem fazer parte deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- ANEXO II – Descrição técnica da atividade;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

14

ANEXO III – Declaração de Impedimentos;
ANEXO IV – Comprovante de Vínculo;
ANEXO V – Relatório de Execução;
ANEXO VI – Formulário de Recurso;
ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida; e
ANEXO VIII - Autodeclaração de interrupção de atividades.

Piranhas - AL, 08 de outubro de 2021.

Eduardo Henrique Figueira Clemente
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n° 08/2021 - GAB/PREF.
Município de Piranhas
Estado de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO JUNINO			
A) Nome do espaço cultural:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE			
P E S S O A J U R Í D I C A	Razão social:	CNPJ:	
	Endereço completo:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone: ()	Fax:	Endereço eletrônico (e-mail):
	Banco:	Agência:	Nº da conta:
	Representante:	Cargo:	
	Profissão	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:	
	Endereço Residencial:		
	Cidade:	UF:	CEP:
P E S S O A F Í S Í C A	Nome:	Profissão:	
	Estado Cível:	CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:	Endereço Residencial:	
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	FAX:	Endereço eletrônico (e-mail):
	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
2. DECLARAÇÃO			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Esta inscrição submetida à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no respectivo Edital de Chamamento Público.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Piranhas - AL, __ outubro de 2021.

Nome e Assinatura do(a) proponente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO	
DETALHAMENTO TÉCNICO DE ATIVIDADES	
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL	
NOME: ENDEREÇO COMPLETO:	
2. PROPONENTE	CNPJ/CPF
3. HISTÓRICO DO ESPAÇO CULTURAL	
4. TEMPO DE EXISTÊNCIA DO GRUPO CULTURAL	
DATA DE CRIAÇÃO DO GRUPO/ESPAÇO CULTURAL ____/____/____ ANOS DE ATUAÇÃO 02 a 05 anos () 5 a 10 anos () 10 a 20 anos ()	
5. CURRÍCULO DE ATIVIDADES DO GRUPO CULTURAL	
6. PÚBLICO ALVO DA ATIVIDADE, DA COMUNIDADE AO QUAL O ESPAÇO	
7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO HISTÓRICO DO GRUPO	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nome do evento:
Tipo de evento:
Apresentações:
Data:

9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

8. ANEXOS COMPROBATÓRIOS DE INFORMAÇÕES PRESTADAS

Matérias jornalísticas impressas publicadas em sites ou revistas ()
Fotos e vídeos de apresentações anteriores ()
Outros materiais verbo - visuais ()

Piranhas - AL, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do proponente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO III

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome/Razão Social: Representante Legal (quando o proponente for pessoa jurídica) CNPJ/CPF:
<p>Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de mérito funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;▪ Pessoa física que tenha como proponente Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de mérito, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;▪ Pessoa jurídica que tenham em sua diretoria Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de mérito, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT/AL e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;▪ Pessoa física ou pessoa Jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta ou indireta.
Piranhas - AL, ___ de outubro de 2021.
<hr/> Assinatura do Proponente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS				
COMPROVANTE DE VÍNCULO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
NOME			CPF	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL	
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)			Nº	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:	
DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que _____ represento o _____ grupo/espço cultural _____, composta por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do subsídio mensal.				
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

0	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
1	Endereço:		Assinatura:	
0	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
2	Endereço:		Assinatura:	
0	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
3	Endereço:		Assinatura:	
0	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
4	Endereço:		Assinatura:	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO V

EDITAL DE CREDENCIAMENTO		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
2. COMO FORAM UTILIZADOS OS RECURSOS DO SUBSÍDIO		
3. BENEFICIÁRIOS		
Nº de beneficiários diretos:	Nº de beneficiários indiretos:	
4. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO UTILIZADO (folder's, cartazes, matérias na imprensa, etc) (Colocar Imagens)		
5. FOTOS DAS APRESENTAÇÕES		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO VI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO		
<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input type="checkbox"/> SELEÇÃO		
RECURSO		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO VII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO		
TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA		
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL		
NOME:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu, <u>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</u>, portador da carteira de identidade nº <u>000000000</u>, expedida pelo <u>ORGÃO/UF</u>, CPF <u>000000000-000</u>, na condição de representante legal da <u>NOME DO ESPAÇO CULTURAL OU MICRO PEQUENA EMPRESA</u>, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:</p> <p>a) Realizar contrapartida de 20% do valor recebido e duas apresentações culturais em datas marcadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.</p> <p>A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o edital ao qual se vincula este anexo.</p>		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO VIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO		
AUTODECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE ATIVIDADES		
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL		
NOME:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu, <u>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</u>, portador da carteira de identidade nº <u>000000000</u>, expedida pelo <u>ORGÃO/UF</u>, CPF <u>000000000-000</u>, na condição de representante legal da <u>NOME DO ESPAÇO CULTURAL OU MICRO PEQUENA EMPRESA</u>, DECLARO que, as atividades do respectivo grupo cultural foram interrompidas em decorrência da pandemia ocasionada pela COVID - 19.</p>		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	